



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº011/2019-GAB/PMA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Ao saudá-lo inicialmente, tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a. e seus Ilustres Pares, O Projeto de Lei, que tem como objetivo, o reajuste do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, e atualizar os valores constantes no Anexo Único do **Decreto 003/2019-GAB/PMA**, de 16/01/2019.

Profissionais estes que executam a interlocução entre a Secretaria Municipal de Saúde e a população Afuaense.

Destaque-se o papel de suma importância na identificação de problemas e na resolução destes, no que se refere a execução das políticas públicas de saúde em seus territórios de atuação.

Tal medida almeja também reconhecer a importância do trabalho de conscientização e prevenção de cada um destes servidores para com nossos municípios.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as), com a certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, e que será aprovado por esta Casa Legislativa. Neste caso, requer **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Renovo à V. Ex^a e seus Ilustres Pares nossos protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 16 de setembro de 2019.

\$ 2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)

Câmara Municipal de Afuá Prefeito Municipal de Afuá.

Recebi o original

Em 16 / 09 / 2019

Prça Albertino Baraúna, s/n – Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá – Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: gabpma@gmail.com

Página 1 de 1



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Veneza Marajoara"



PROJETO DE LEI Nº 011/2019-GAB/PMA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Sebastião Baia Santana
Presidente CMA

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original

Em 16/09/2019
[Signature]

Dispõe sobre o reajuste do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias, com base na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e atualiza os valores constantes no anexo único do Decreto 003/2019-GAB/PMA, de 16/01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial base aos **Agentes Comunitários de Saúde** e aos **Agentes de Endemias**, fixado no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe, conforme elencado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Fica atualizado os valores constantes no **ANEXO ÚNICO DO DECRETO 003/2019 GAB/PMA**, de 16 de janeiro de 2019, conforme segui:

GRUPO OCUPACIONAL: IX – GRUPO DE SAÚDE;

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL;

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS),
AGENTE DE ENDEMIAS;

CÓDIGO: PMA-SDE-NEF-60.

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$ 1.250,00	R\$ 1.287,50	R\$ 1.326,12	R\$ 1.365,90
II	R\$ 1.406,88	R\$ 1.449,09	R\$ 1.492,56	R\$ 1.537,34



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

III	R\$ 1.583,46	R\$ 1.630,97	R\$ 1.679,89	R\$ 1.730,29
-----	--------------	--------------	--------------	--------------

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 16 de setembro de 2019.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original

Em 16 / 09 / 2019




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"



Ofício nº116/2019-GAB/PMA

Afuá-PA, 03 de junho de 2019.

Exm.º Sr. Vereador
SEBASTIÃO BAÍA SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá - PA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Exª. O **Projeto de Lei n.º009/2019-GAB/PMA**, de 03 de junho de 2019, de autoria deste Executivo, que **"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR de Afuá"**, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a V. Exª e aos seus Ilustres Pares, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

\$2

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o original

Em 04/06/2019

[Handwritten signature]